



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

#### **RESUMO GERAL**

#### **OBJETO:**

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e artigos hidráulicos para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

#### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 15/05/2018 às 09:00 horas

#### **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia 15/05/2018 às 09:15 horas**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

#### **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sala da Comissão Permanente de Licitações  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

#### **CONSULTAS AO EDITAL:**

Na internet no endereço [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro de Albertina – MG

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Através do telefax (35) 3446-1300 com Ana Paula Moreira Conesa.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00033/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2018**

#### **1- PREÂMBULO**

1.1 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG, mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 4809 - 23/08/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº.123/2006 e da aplicação do Decreto Municipal 547 de 19 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº. 717 de 02/01/2013. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG até às 09h00min do dia 15/05/2018. A pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão oficial às 09h15min do dia 15/05/2018.

#### **2 - OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e artigos hidráulicos para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

#### **3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

3.1 -O edital estará disponível na internet no site desta Prefeitura no endereço [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do prédio da sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz Opúsculo nº 290 - Centro - Albertina/MG, CEP. 37596-000 e poderá ser obtido junto a pregoeira e equipe de apoio no horário das 8 as 11 e de 13 as 17 horas.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação. O envelope nº.1 deverá conter a identificação do primeiro quadro relativo a proposta comercial e o envelope nº.2 a descrição relativa ao segundo quadro da habilitação, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO: CNPJ.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº00014/2018 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO: CNPJ.
--	--

4.2 –**A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

4.3 – **A CARTA PARA CREDENCIAMENTO**, no caso da empresa credenciar o representante, conforme modelo estabelecido no ANEXO III do edital e o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2

### **5 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAR**

5.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.1.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.1.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.1.3 - em consórcio;

5.1.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Albertina, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

### **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 -No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a pregoeira.

6.2 -As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.3 -A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 -O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.5 -A licitante deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO VI**.

6.6 -A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **7 - PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1 -datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, no caso de não haver timbre da Empresa, deverá constar o carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

7.1.2 -número do edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;

7.1.3 -razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

7.1.4 -planilha de preço ofertado por item, contendo o preço unitário e total;

7.1.5 -prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 DIAS dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 -descrição do objeto ofertado com indicação das **CARACTERÍSTICAS E MARCAS**;

7.1.7 -Os licitantes que não apresentarem marca nos materiais licitados na sua proposta escrita, poderão e deverão fazê-lo, na oferta do preço, que será registrado no quadro de lances.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

7.1.8 - Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão estar em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitida a inclusão de quaisquer outras despesas posteriormente.

7.1.9 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.1.10 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.11 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.1.12 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.1.13 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

### **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

8.1 - A sessão pública terá início às 09h15min do dia 15/05/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Luiz Opúsculo, n°. 290 - Centro, na cidade de Albertina/MG.

8.2 - Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h00min do dia 15/05/2018, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

8.3 - Instalada a sessão pública do Pregão, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificando a conformidade destas com o edital;

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nas disposições da cláusula oitava deste edital;

8.5 - As propostas serão classificadas provisoriamente por ordem crescente de preços;

8.6 - No curso da sessão a pregoeira convidará individualmente as licitantes que tenham ofertado propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, ressalvado o disposto nas condições de DESEMPATE deste edital;

8.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.8 - Encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, e ainda ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar n°. 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 - A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, e ainda poderá a pregoeira negociar, para obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

8.12 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, ressalvados primeiramente os casos de desempate previstos neste edital.

8.13 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao “último lance” ofertado pela própria licitante, o qual tenha sido anteriormente registrado, respeitados os demais ditames do edital.

8.14 - Em havendo apenas uma oferta (proposta), e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita ou ainda ser feita nova tentativa de negociação, a critério da pregoeira, objetivando sempre o “menor preço”.

8.15 - A bem da Administração Pública (busca pelo menor preço) poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração do tempo da consulta, desde que igual para todos.

8.16 - A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 - Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.18 - Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço/lance pelo objeto licitado; observado o “critério de julgamento” por ITEM.

8.19 - Encerrada a etapa competitiva e ultrapassados os ditames da cláusula de desempate existente neste edital e ordenadas às ofertas, devidamente registradas em ata, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante com a “menor proposta após fase de lances”, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.20 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será habilitada e será então declarada “vencedora”.

8.21 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.22 - Uma vez declarada a licitante “vencedora”, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo neste caso serem observadas as condições constantes deste edital.

8.23 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará os autos, podendo esta ainda, revogar a licitação nos termos deste Instrumento Convocatório.

8.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, poderão ser devolvidos no ato do certame mediante registro em ata ou caso haja manifestação de recurso os envelopes ficarão sob custódia da Administração até a celebração da Ata de Registro de Preços, momento em que serão devolvidos via Correios com aviso de recebimento as licitantes.

### **9 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo, no original em uma via ou em cópias autenticadas.

#### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6 - Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Estadual nº 20.826/13, para se enquadrar como:

9.1.6.1 - **ME ou EPP** definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de Declaração, conforme anexo VI.

### **9.2- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

9.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **9.3 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da empresa licitante;

9.3.2- Prova de regularidade para com o FGTS, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao CNPJ da empresa licitante;

9.3.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao CNPJ da empresa licitante (domicílio ou sede);

9.3.6- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, CNDT; a qual é emitida eletronicamente e gratuitamente;

9.3.7 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

### **9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

9.5 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

9.6 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

9.7 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data de sua apresentação.

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidões negativas. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (art. 43 da LC nº. 123/2006).



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

9.9 - Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

9.10 - No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.11 - Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

### **10 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.1- Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [licita@albertina.mg.gov.br](mailto:licita@albertina.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

### **11 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1- A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado na secretaria geral da Prefeitura.

11.1.2- A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3- O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação no site da Prefeitura Municipal de Albertina e no Quadro de Avisos, com designação de nova data para a realização do certame.

### **12 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6- O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

12.7- Qualquer recurso interposto, seja o constante nesta cláusula 12, bem como os previstos no art.109 da Lei 8.666 de 1993, deverá ser protocolizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, situada à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, Albertina/MG.

### **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso** por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.4- A **Homologação** do presente processo, a cargo da Autoridade Superior Administrativa, dar-se-á após favorável manifestação da Assessoria Jurídica.

13.5 - Homologado o procedimento e adjudicado o Pregão, será(ão) convocada(s), a(s) Licitante(s) Vencedora(s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação para assinar a ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse edital, sob pena de decair do direito ao Pregão, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

## **14 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

14.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Albertina/MG e no Diário Oficial do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

## **15 – DA ENTREGA**

15.1 - O item licitado deverá ter entrega em 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras sendo o órgão gerenciador dos pedidos.

15.1.1- Os itens licitados deverão ser entregues no local indicado pelo setor de compras no ato da emissão da A/F – Autorização de Fornecimento.

15.1.2- O item licitado deverão ser acompanhados da nota fiscal para conferência, por servidor habilitado o que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento. A responsabilidade da entrega será por conta e risco da empresa licitante.

15.1.3 - O setor competente para receber e conferir o objeto desta licitação será determinado pelo Prefeito Municipal de Albertina.

15.1.4 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

15.1.5 - No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

15.1.6 - O produto deverá ser substituído por outro com as mesmas características.

## **16 – PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento poderá ser feito a favor da Licitante Vencedora até o 5º (quinto) dia útil no caso do valor do pagamento ser até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso do valor ser maior que R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será feito o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente:

- por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
- pela Tesouraria Municipal.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões);

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – A regularidade fiscal e tributária da contratada será conferida pelo setor competente anteriormente a cada requisição da aquisição, constituindo obrigação do contratado assegurar, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal (art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93).





## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Albertina reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Licitante Vencedora e para ressarcir danos a terceiros.

### 17 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
135	02.02.03.27.813.5019.4.020.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
156	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.30.00
161	02.02.05.04.122.5014.4.026.3390.30.00
166	02.02.05.15.451.5023.4.027.3390.30.00
179	02.02.06.26.782.5028.4.032.3390.30.00
188	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00
194	02.02.07.17.512.5030.4.035.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.085.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

### 18 - SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento ou prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

1. Advertência.
2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/proposta, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
5. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso do atraso ser superior a 10 (dez) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.
6. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Albertina no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

18.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

18.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6 - Em qualquer hipótese na aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **19 – ANEXOS**

19.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

19.1.2 – ANEXO II - Especificação do objeto - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

19.1.3 - ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.1.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

19.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.1.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa e,

19.1.7 - ANEXO VII - Minuta Contratual.

### **20 - DA RESERVA DE DIREITOS**

20.1 - A Administração se reserva ao direito de adquirir os produtos, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos/serviços, respeitados os interesses públicos.

### **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – A autoridade competente do Município de Albertina/MG poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Albertina comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

### **22 – DO FORO**

22.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Jacutinga - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de abril de 2018.

Ana Paula Moreira Conesa  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

#### 1 - SOLICITANTES

Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e artigos hidráulicos para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Há necessidade da aquisição dos materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender a Estação de Tratamento de Água - ETA para serviços de manutenção e ampliação do sistema de abastecimento, manutenção do cemitério municipal, reforma de pontes rurais e manutenção nos prédios da administração municipal, educação e saúde.

#### 4 - DO FORNECIMENTO

4.1 - Por se tratar de Registro de Preços, o fornecimento do objeto licitado será de forma parcelada, a medida da necessidade do município.

4.2 - A licitante vencedora se obriga a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Só deverão ser fornecidos os produtos com autorização expressa da Administração e com a emissão de requisições, devidamente assinadas pelo servidor responsável.

#### 5 - DO PRAZO

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

#### 6 - DA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E CUSTO

6.1 - Os valores citados na planilha serão aqueles apurados em pesquisa de preços relatando a média de mercado, junto as empresas do ramo, sendo apuradas as médias aritméticas do preço unitário de cada item.

#### ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	ADAPTADOR DE METAL TUBETE 3/4 PARA HIDROMETRO - ADAPTADOR DE METAL TUBETE 3/4 PARA HIDROMETRO	UN	150	R\$ 6,98
2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, 25X 3/4" - ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM.25MMX 3/4" (CURTO). Adaptador de pvc rigido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 3/4" (curto); na cor marron; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	UN	50	R\$ 0,64



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

3	ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 60 MM X 2 POL, COLA E ROSCA, CURTO - ADAPTADOR EM PVC , PARA REGISTRO, BITOLA DE 60 MM X 2 POL, COLA E ROSCA, CURTO	UN	50	R\$ 9,02
4	ADAPTADOR MARROM DE 3" x 85 MM - ADAPTADOR MARROM DE 3" x 85 MM	UN	30	R\$ 22,91
5	ADAPTADOR MARROM DE 4" X 110 MM - ADAPTADOR MARROM DE 4" X 110 MM	UN	20	R\$ 38,56
6	ADAPTADOR UNIAO DE METAL 3/4 PARA HIDROMETRO - ADAPTADOR UNIAO DE METAL 3/4 PARA HIDROMETRO	UN	200	R\$ 6,98
7	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES EM PVC, FRASCO COM 175 G COM PINCEL - ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES EM PVC, FRASCO COM 175 G COM PINCEL ACOPLADO-Funcao: promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC, por meio de soldagem a frio. Aplicacao: processo de soldagem das linhas Soldavel Marrom para Agua Fria, Registros e valvulas soldaveis, Esgoto Serie Normal e Reforcada.Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamavel, com vapores toxicos Materiais ou substancias incompativeis: materiais oxidantes fortes como Cloro Liquido e Oxigenio Concentrado	UN	70	R\$ 14,02
8	ALICATE BOMBA DA AGUA 12 POLEGADAS - Alicate bomba d' água 12 POLEGADAS - Utilizados nos trabalhos de manutenção de hidráulica(tubos e conexões) para ajustes, apertos;	UN	5	R\$ 78,50
9	ALICATE BOMBA DA AGUA 8 POLEGADAS - Alicate bomba d' água 8 POLEGADAS- Utilizados nos trabalhos de manutenção de hidráulica(tubos e conexões) para ajustes, apertos;	UN	5	R\$ 47,50
10	ALICATE GRIFE SEM CORTE 8 POLEGADAS - ALICATE GRIFE SEM CORTE 8 POLEGADAS	UN	5	R\$ 35,17
11	ANEL DE VEDACAO 3/4 PARA TUBETE DE HIDROMENTRO - Anel de vedacao 3/4, para tubete de hidrometro em material pvc flexivel	UN	500	R\$ 2,53
12	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NÚMERO 16, ROLO COM 250 METROS. - ARAME FARPADO GALVANIZADO, NÚMERO 16, ROLO COM 250 METROS.	RL	60	R\$ 139,65
13	ARAME RECOZIDO Nº 18, ROLO COM 1 QUILOGRAMA - ARAME RECOZIDO Nº 18 - PRODUZIDO EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, MALEAVEL, PARA UTILIZACAO EM TRABALHOS QUE EXIGEM DOBRAS OU TORCOES. IDEAL PARA FIXAR VERGALHOES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ACONDICIONADOS EM ROLOS COM 01 KILO.	RL	10	R\$ 11,22



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

14	AREIA FINA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE. - Areia fina lavada, limpa isenta de materia organica, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonoso igual a 1%; retirado de agua doce	M3	410	R\$ 124,00
15	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA NATURAL ISENTA DE IMPUREZAS - Areia grossa; composto de areia natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); com módulo de finura 1,99; com limite de % de torrões de argila 1,5%; com limite de material carbonático 0,5% (concreto apar.) E 1% (demais concretos); com limite de material pulverulento superficial de 3% e demais concretos de 5%; de graos minerais,duros,compactos,limpos e duraveis; nome do produtor, proveniencia do material, granu-; conforme nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389.	M3	800	R\$ 93,00
16	AREIA MEDIA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE. - AREIA MEDIA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE	M3	890	R\$ 100,00
17	ARRUELA DE VADACAO PVC 3/4, COR PRETA - Arruela de vedacao fabricada em composto de PVC, com dureza aproximada de 60 Shore "A", com objetivo de evitar vazamento de liquidos ou gases em conexoes, utilizada nas conexoes do hidrometro, em unioes e nas mais diversas conexoes	UN	100	R\$ 0,35
18	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 1/2 POL. - BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 1/2 POL.	UN	100	R\$ 48,66
19	BLOCO VAZADO DE CONCRETO, 14 x 19 X 39CM, TIPO CANALETA. - BLOCO VAZADO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14 x 19 X 39CM, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 2,0 MPA, CLASSE D, (SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL), TIPO CANALETA U, CONFORME NBR 6136.	UN	9500	R\$ 2,13
20	BLOCO VAZADO DE CONCRETO, 14 x 19 X 39CM, TIPO TIJOLO. - Bloco vazado de concreto, com dimensoes de 14 x 19 x 39cm, resistencia caracteristica a compressao minima de 2,0 mpa, classe d, para construcao, tipo tijolo bloco de concreto, conforme NBR 6136.	UN	25000	R\$ 2,01
21	CABO FLEXIVEL, DE COBRE, 6 MM, COM 1 POLO, ROLO COM 100 METROS, VERDE - Cabo flexivel, de cobre, 6 mm, com 1 polo, rolo com 100 metros, verde	RL	25	R\$ 253,14
22	CABO FLEXIVEL, DE COBRE, 16 MM, COM 1 POLO NA COR AZUL - Cabo flexivel, de cobre, 16 mm, com 1 polo,na cor azul	M	900	R\$ 7,10



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

23	CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO EM PVC AZUL, 1,5 MM ROLO COM 100 METROS - Cabo flexivel, isolamento em PVC azul, 1,5 mm rolo com 100 metros	RL	17	R\$ 66,85
24	CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO EM PVC VERDE 2,5 MM ROLO COM 100 METROS - Cabo flexivel, isolamento em PVC verde 2,5 mm rolo com 100 metros	RL	42	R\$ 100,45
25	CABO FLEXIVEL, ISOLAMENTO EM PVC VERMELHO, 4 MM- ROLO 100 METROS - Cabo flexivel, isolamento em pvc vermelho, 4 mm- rolo 100 metros	RL	17	R\$ 180,67
26	CABO PP-750V, NBR 13249, BITOLA DE 2 X 150mm, NA COR PRETO, CONDUTOR DE COBRE E CAPA EM PVC, ROLO COM 100 METROS - Cabo PP-750v, bitola de 2 x 150mm, na cor preto, condutor de cobre e capa em pvc, rolo com 100 metros	RL	11	R\$ 254,71
27	CABO PP-750V, NBR 13249, BITOLA DE 2 X 250mm, NA COR PRETO, CONDUTOR DE COBRE E CAPA EM PVC, ROLO COM 100 METROS - Cabo PP-750v, bitola de 2 x 250mm, na cor preto, condutor de cobre e capa em pvc, rolo com 100 metros	RL	11	R\$ 336,00
28	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM. - Cadeado em metal amarelo, 30 mm.	UN	55	R\$ 15,42
29	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM. - Cadeado em metal amarelo, 50 mm.	UN	55	R\$ 31,98
30	CADEADO EM METAL BRANCO, 60 MM - Cadeado em metal branco, 60 mm	UN	55	R\$ 56,97
31	CAIBRO EM MADEIRA EUCALIPTO MEDINDO 6 X 5 COM COMPRIMENTO DE 2,500 METROS - Caibro em madeira Eucalipto medindo 6 x 5 com comprimento de 2,500 metros	M	400	R\$ 4,58
32	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS DE TAMPA COM ROSCA - Caixa D'agua Polietileno 500 Litros De Tampa Com Rosca Reservatorio de Agua 500 litros com Tampa Rosca- Fabricado em Polietileno, - Matéria Prima: PEMD - Polietileno de Média Densidade; Sistema de fechamento total e seguro: A tampa possui uma abaque se encaixa perfeitamente ao corpo;- Marcacao para furos no corpo da caixa: Garantia de furacao sem erro; - Manual de Instrucao: Adesivo colado no corpo do produto	UN	6	R\$ 263,66
33	CAIXA DE DESCARGA, COMPLETA DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L, COM BOIA REGULAVEL, COR BRANCA, FABRICACAO NACIONAL - Caixa de descarga, completa de plastico resistente, com capacidade de 10L, com boia regulavel, cor branca, fabricacao nacional	UN	15	R\$ 30,37
34	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-I; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM NBR 7175, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE 20KG. - Cal hidratada; composto de calcario tipo CH-I; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com NBR 7175, embalagem em sacos de papel tipo "KRAFT" de 20kg.	SC	900	R\$ 8,75



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

35	CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 QUILOGRAMAS - Cal para pintura, composto de hidróxido cálcio finamente moído, saco com 8 quilogramas	SC	950	R\$ 7,50
36	CARRINHO DE MAO C/ CACAMBA METALICA, REFORCADOS/ EMENDA, COM 1 RODA DE PNEU E CAMARA - Carrinho de mão c/ cacamba metálica, reforçados/emenda, com 1 roda de pneu e câmara	UN	32	R\$ 152,83
37	CHAVE CONTATOR TRIPOLAR 12 A - DE POTENCIA CJX2-1210 TENSAO DE COMANDO 220 - Chave contator tripolar 12 a - de potencia cjx2-1210 tensao de comando 220	UN	9	R\$ 109,39
38	CHAVE CONTATOR TRIPOLAR 25 A - DE POTENCIA CJX2-1210 TENSAO DE COMANDO 220 - Chave contator tripolar 25 a - de potencia cjx2-1210 tensao de comando 220	UN	5	R\$ 80,17
39	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/4 X 5 POLEGADAS - CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/4 X 5 POLEGADAS	UN	10	R\$ 7,73
40	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/8 X 3 POLEGADAS - CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/8 X 3 POLEGADAS	UN	10	R\$ 6,20
41	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 3/16 X 6 POLEGADAS - CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 3/16 X 6 POLEGADAS	UN	10	R\$ 6,97
42	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, JOGO COM 7 CHAVES: 1/8 X 4 POLEGADAS, 3/16 X 5 POLEGADAS, 1/4 X 10 POLEGADAS, 1/8 X 6 POLEGADAS, 3/16 X 3 POLEGADAS 1/4 X 4 POLEGADAS E 1/4 X 6 POLEGADAS - CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, JOGO COM 7 CHAVES: 1/8 X 4 POLEGADAS, 3/16 X 5 POLEGADAS, 1/4 X 10 POLEGADAS, 1/8 X 6 POLEGADAS, 3/16 X 3 POLEGADAS, 1/4 X 4 POLEGADAS E 1/4 X 6 POLEGADAS	JG	2	R\$ 35,75
43	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE (CP-II-Z); COMPOSTO DE POZOLANA; COM RESISTENCIA DE 25 MPA; FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-76%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL POZOLANICO DE 6-14%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONAT - Cimento portland composto de (cp-ii-z); composto de pozolana; com resistencia de 25 mpa; faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. calcio 94-76%; c/faixa de porcentagem de material pozolanico de 6-14%; c/faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft" de 50kg; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5% com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm;	SC	1720	R\$ 23,40





## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	limite de tempo de inicio de pega maior ou igual a 1 hora; normatizacao conforme NBR-1153.			
44	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 110MM X 3/4.ROSCA - COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 110MM X 3/4	UN	50	R\$ 13,63
45	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 60MM X 3/4- ROSCA - COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 60 MM X3/4	UN	50	R\$ 9,46
46	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 85mm X 3/4- ROSCA - COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM COM TRAVAS 85mm X 3/4	UN	50	R\$ 11,00
47	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 7 - COLHER DE PEDREIRO: Colher de pedreiro 7", com haste curvada e cabo de madeira	UN	70	R\$ 12,22
48	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR AMARELO-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR AMARELO FRASCO 50 ML	FR	180	R\$ 3,27
49	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR AZUL-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR AZUL- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
50	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR CASTANHO- FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR CASTANHO- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
51	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR LARANJA-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR LARANJA- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
52	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR PRETO-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR PRETO- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
53	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VERDE-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VERDE- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
54	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VERMELHO- FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VERMELHO- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
55	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VIOLETA-FRASCO 50 ML - CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA NA COR VIOLETA- FRASCO 50 ML	FR	160	R\$ 3,27
56	DILUENTE DE LIMPEZA A BASE DE AGUARRAZ- GALÃO DE 5 LITROS - DILUENTE DE LIMPEZA A BASE DE AGUARRAZ- GALÃO DE 5 LITROS	GL	163	R\$ 62,35
57	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA EXTRA FINO 7" X1,6MM - DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA EXTRA FINO 7" X1,6MM	UN	100	R\$ 9,22



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

58	DISPOSITIVO SEXTAVADO MACHO DE SUPRESSAO NA MEDIDA 3/4 (OB) BALA - DISPOSITIVO SEXTAVADO MACHO DE SUPRESSAO NA MEDIDA 3/4 (OB) BALA	UN	300	R\$ 5,73
59	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 X 350MM -CAIXA COM 5KG - ELETRODO PARA SOLDA 3,25 X 350MM -CAIXA COM 5KG	CX	80	R\$ 64,85
60	ENXADA, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 1/2 LIBRAS, OLHO REDONDO - ENXADA, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 1/2 LIBRAS, OLHO REDONDO	UN	130	R\$ 41,92
61	ENXADÃO, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 1/2 LIBRAS, OLHO REDONDO. - ENXADÃO, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 1/2 LIBRAS, OLHO REDONDO.	UN	110	R\$ 39,25
62	ESCADA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO FECHADA 3,6 METROS E ABERTA 6 METROS, COM 20 DEGRAUS - Escada extensiva; confeccionada em fibra de vidro; medindo fechada 3,6 metros e aberta 6 metros; com 20 degraus; pesando aproximadamente 19 kg; carga maxima de ate 110 kg; garantia minima de 12 meses	UN	2	R\$ 1.261,75
63	ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR BRANCA - ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR BRANCA	LA	120	R\$ 64,97
64	ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR VERDE COLONIAL - ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR VERDE COLONIAL	LA	125	R\$ 64,97
65	ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR VERDE FOLHA - ESMALTE SINTETICO PARA PINTURA FERRAGENS LATA COM 3,6 LITROS, NA COR VERDE FOLHA	LA	125	R\$ 64,97
66	FERRO DE PUA EM AÇO, BITOLA DE 5/16 POL - FERRO DE PUA EM AÇO, BITOLA DE 5/16 POL	UN	180	R\$ 22,12
67	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 1/2 POL, BARRA COM 6 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 1/2 POL, BARRA COM 6 METROS.	UN	100	R\$ 40,50
68	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 1/4POL, BARRA COM 6 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 1/4 POL, BARRA COM 6 METROS.	UN	100	R\$ 11,23
69	FERRO PARA CONSTRUCAO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 3/8 POL, BARRA COM 12 METROS. - FERRO PARA CONSTRUCAO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 3/8 POL, BARRA COM 12 METROS.	UN	340	R\$ 31,73
70	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 5/16 POL, BARRA COM 6 METROS. - FERRO PARA CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 B, REDONDO, LISO, BITOLA DE 5/16 POL, BARRA COM 6 METROS.	UN	50	R\$ 18,68



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

71	FIO PARALELO, FLEXIVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 300 VOLTS, 2 X 1,5 MM2 - FIO PARALELO, FLEXIVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 300 VOLTS, 2 X 1,5 MM2	M	1100	R\$ 1,88
72	FIO PARALELO, FLEXIVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 300 VOLTS, 2 X 2,5 MM2 - Fio paralelo, flexivel, em cobre, duplo isolamento em PVC branco, 300 volts, 2 x 2,5 mm2	M	1000	R\$ 2,76
73	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX14M ZEBRADA - Fita Adesiva Demarcacao Solo 48mmx14m Zebrada	UN	120	R\$ 18,84
74	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM, X 20 M - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM, X 20 M, PARA ISOLAMENTO ELETRICOS, ADESIVO DE BORRACHA	UN	500	R\$ 6,94
75	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50M - FITA VEDA ROSCA 18mmX50M- Embalagem, rolo de fita. Formas de Utilização, Vedação de juntas roscáveis. Características Técnicas Resistente a líquidos quentes, frio, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio	UN	150	R\$ 4,58
76	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA EMBALAGEM CONTENDO 150ML - FIXADOR PARA CAL DE PINTURA EMBALAGEM CONTENDO 150ML, PARA SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE CAIAÇÃO	UN	400	R\$ 1,62
77	FOICE EM AÇO FORJADO, 2,5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA - FOICE EM AÇO FORJADO PARA ROCAR, 2,5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA	UN	50	R\$ 33,25
78	GRAMPO DE CERCA MED. 19 X 11, EMBALAGEM DE 1KG - GRAMPO DE CERCA MED. 19 X 11, EMBALAGEM DE 1KG - EM MATERIAL AÇO CARBONO, ZINCADO A QUENTE OU GALVANIZADO, NORMAS ABNT 1010 A 1020	KG	70	R\$ 13,32
79	HIDROMETRO TAQUIMETRICO, CAPACIDADE 1,5 M3H, CLASSE B", DIAMETRO 3/4", SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNETICA, SISTEMA DE FLUXO UNIJATO, EIXO VERTICAL, LEITURA DIRETA - HIDROMETRO TAQUIMETRICO, CAPACIDADE 1,5 M3H, CLASSE B", DIAMETRO 3/4", SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNETICA, SISTEMA DE FLUXO UNIJATO, EIXO VERTICAL, LEITURA DIRETA, RELOJOARIA COM LEITURA DE ROLETES COM 45GRAUS, CARÇAÇÃ NCOM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 120MM, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CODIFICADA ETIQUETADO COM CODIGO DE BARRA. INSCRITO NO MOSTRADOR: A CLASSE, VAZÃO MINIMA, VAZÃO NOMINAL, MARCA E MODELO	UN	50	R\$ 81,63
80	JOELHO EM PVC BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA NA COR BRANCA - JOELHO EM PVC BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA	UN	200	R\$ 3,08
81	JOELHO EM PVC , PARA ÁGUA, BITOLA DE 110 MM, COLA, 90 GRAUS. - JOELHO EM PVC , PARA ÁGUA, BITOLA DE 110 MM, COLA, 90 GRAUS.	UN	50	R\$ 173,20
82	JOELHO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA - JOELHO EM PVC BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA	UN	100	R\$ 1,62



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

83	JOELHO PVC 25 X 3/4, MARROM ROSCA - JOELHO PVC 25 X 3/4, MARROM ROSCA	UN	100	R\$ 2,36
84	JOELHO PVC SOLADVEL MARROM 85mm - JOELHO PVC SOLADVEL MARROM 85mm	UN	100	R\$ 79,60
85	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM MARROM - JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM MARROM	UN	50	R\$ 0,56
86	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM MARROM - JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM MARROM	UN	50	R\$ 0,68
87	LACRE ANTI-FRAUDE, MEDIDA 3/4 NA COR AZUL - Lacre anti-fraude, medida $\frac{3}{4}$ , na cor azul, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP), com dois travamentos em cada lateral (quatro no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento, com gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o lacre, com furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue. Permite personalização com logotipos e indicações em alto relevo, descartável, não permite re-utilização resistente a raios ultra-violeta. Garantia de 3 anos	UN	300	R\$ 1,37
88	LACRE ANTI-FRAUDE, MEDIDA 3/4 NA COR VERMELHA - Lacre anti-fraude, medida $\frac{3}{4}$ , na cor vermelha, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP), com dois travamentos em cada lateral (quatro no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento, com gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o lacre, com furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue. Permite personalização com logotipos e indicações em alto relevo, descartável, não permite re-utilização resistente a raios ultra-violeta. Garantia de 3 anos	UN	300	R\$ 1,37
89	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W BASE E-40 - LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W-Possuem luz branca fria, com razoável qualidade de cor, apresentando posição de funcionamento universal. Requer o uso de reator para operação, utilizadas, em áreas onde não haja preocupação com eficiência do sistema, galpões industriais, iluminação pública, etc...	UN	250	R\$ 70,52
90	LAMPADA DE LED BULBO 12 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K - LAMPADA DE LED BULBO 12 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K	UN	170	R\$ 20,06
91	LAMPADA DE LED BULBO 16 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K - LAMPADA DE LED BULBO 16 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K	UN	170	R\$ 26,35



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

92	LAMPADA DE LED BULBO 9 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K - LAMPADA DE LED BULBO 9 W E 27 BIVOLT BRANCO FRIO 6500 K	UN	170	R\$ 16,35
93	LAMPADA ECONOMICA 127V/15WTS - LAMPADA ECONOMICA 127V/15WTS	UN	180	R\$ 12,36
94	LAMPADA ECONOMICA 127V/25WTS - LAMPADA ECONOMICA 127V/25WTS	UN	30	R\$ 13,84
95	LAMPADA ECONOMICA 220V/40WTS - LAMPADA ECONOMICA 220V/40WTS	UN	200	R\$ 32,12
96	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 40WTS - LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 40WTS	UN	180	R\$ 8,63
97	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO 18 W T8- 6500 K BIVOLT - 120 CM- BRANCO FRIO. - Lampada led tubular vidro 18 W T8- 6500 k bivolt -120 cm- branco frio. O produto deverá ter etiqueta nacional de conservação de energia nos termos da portaria do INMETRO.	UN	270	R\$ 24,95
98	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO 60 W T8- 6500 K BIVOLT - 240 CM- BRANCO FRIO. - Lampada led tubular vidro 60 w t8- 6500 k bivolt -240 cm- branco frio. O produto deverá ter etiqueta nacional de conservação de energia nos termos da portaria do INMETRO.	UN	190	R\$ 80,85
99	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO 9 W T8- 6500 K BIVOLT - 60 CM- BRANCO FRIO. - Lampada led tubular vidro 9 W T8- 6500 k bivolt - 60 cm- branco frio. O produto deverá ter etiqueta nacional de conservação de energia nos termos da portaria do INMETRO.	UN	210	R\$ 19,04
100	LAMPADA MISTA 160V / 220WTS - LAMPADA MISTA 160V / 220WTS	UN	190	R\$ 21,79
101	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - TUBULAR - E40 NA COR BRANCA - LAMPADA VAPOR METALICO 400W - TUBULAR - E40 NA COR BRANCA	UN	100	R\$ 59,70
102	LANTERNA A PILHA EM PLÁSTICO RÍGIDO, PEQUENA, DE BOLSO, 2 PILHAS AA - LANTERNA A PILHA EM PLÁSTICO RÍGIDO, PEQUENA, DE BOLSO, 2 PILHAS AA	UN	11	R\$ 24,25
103	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 120 - LIXA D'ÁGUA, NUMERO 120	UN	130	R\$ 1,95
104	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 180 - LIXA D'ÁGUA, NUMERO 180	FL	100	R\$ 1,95
105	LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 180 - LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO180	FL	100	R\$ 1,42
106	LUMINARIA PUBLICA ABERTA ENCAIXE PARA TUBO 48,3 MM- SOQUETE DE PORCELANA E 40. REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO E ADONIZADO. SOQUETE/ENCAIXE PARA BRACO DE ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA - LUMINARIA PUBLICA ABERTA ENCAIXE PARA TUBO 48,3 MM- SOQUETE DE PORCELANA E 40. REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO E ADONIZADO. SOQUETE/ENCAIXE PARA BRACO DE ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA	UN	85	R\$ 70,70



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

107	LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 1 POL, ROSCA NA COR BRANCA - LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 1 POL, ROSCA	UN	50	R\$ 2,54
108	LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA NA COR BRANCA - LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 1/2 POL, ROSCA	UN	50	R\$ 0,97
109	LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA NA COR BRANCA - LUVA EM PVC , PARA AGUA, BITOLA DE 3/4 POL, ROSCA	UN	50	R\$ 1,54
110	LUVA EM PVC MARROM , PARA AGUA, BITOLA DE 20 MM - LUVA EM PVC MARROM , PARA AGUA, BITOLA DE 20 MM	UN	50	R\$ 0,79
111	LUVA EM PVC MARROM , PARA AGUA, BITOLA DE 25 MM - LUVA EM PVC MARROM , PARA AGUA, BITOLA DE 25 MM	UN	50	R\$ 0,66
112	LUVA UNIAO 1 POLEGADA ROSCA NA COR BRANCA - LUVA UNIAO 1 POLEGADA ROSCA- NBR 5626; Roscas conforme NBR ISSO 7/1.	UN	50	R\$ 9,95
113	LUVA UNIAO 1/2 ROSCA, NA COR BRANCA - LUVA UNIAO 1/2 ROSCA	UN	50	R\$ 5,47
114	LUVA UNIAO 3/4 ROSCA, NA COR BRANCA - LUVA UNIAO 3/4 ROSCA	UN	50	R\$ 7,33
115	MADEIRITE CHAPA RESINADA COLA BRANCA- NAS MEDIDAS DE 100 CM X 220 CM COM ESPESSURA DE 10 MM - MADEIRITE CHAPA RESINADA COLA BRANCA- NAS MEDIDAS DE 100 CM X 220 CM COM ESPESSURA DE 10 MM	UN	300	R\$ 33,86
116	MADEIRITE CHAPA RESINADA COLA BRANCA- NAS MEDIDAS DE 100 CM X 220 CM COM ESPESSURA DE 14MM - MADEIRITE CHAPA RESINADA COLA BRANCA- NAS MEDIDAS DE 100 CM X 220 CM COM ESPESSURA DE 14 MM	UN	300	R\$ 48,46
117	MANGUEIRA EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO PARA JARDIM, BITOLA DE 1/2 POL - MANGUEIRA EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO PARA JARDIM,, BITOLA DE 1/2 POL	M	400	R\$ 2,55
118	MANILHA DE BARRO DE 4 POLEGADAS X 1,00 METRO - Manilha de barro de 4 polegadas, com bolsa, medindo 1,00 metro, usada para rede de esgoto	UN	1200	R\$ 16,01
119	MANILHA DE BARRO DE 6 POLEGADAS X 1,50 METROS - Manilha de barro de 6 polegadas, com bolsa, medindo 1,50 metros, usada para rede de esgoto	UN	1300	R\$ 31,73
120	NIPLE 3/4 ROSCA EM PVC NA COR BRANCA - NIPLE 3/4 ROSCA EM PVC	UN	50	R\$ 1,03
121	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA COM 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL - PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA COM 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL	UN	170	R\$ 35,15



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

122	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 05, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL - PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 05, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y, DE METAL	UN	50	R\$ 49,00
123	PASTA DE LAVAR MAO PINHEIRO BALDE COM 25 KG - PASTA DE LAVAR MAO PINHEIRO BALDE COM 25 KG	BD	5	R\$ 123,66
124	PEDRA BRITADA Nº 1; PONTIAGUDA MATERIAL DE PASSA PELA PENEIRA 12,7 MM (1/2") E RETIDO NA PENEIRA 4,76 MM (3/16"). - Pedra britada nº 1; pontiaguda material de passa pela peneira 12,7 mm (1/2") e retido na peneira 4,76mm (3/16")	TON	655	R\$ 98,70
125	PINCEL 2 POL E1/2 - PINCEL 2 POL E1/2- Pincel tipo trincha 2POLEG E1/2	UN	50	R\$ 5,75
126	PINCEL DE 1 POLEGADA - PINCEL DE 1 POL- Características Técnicas:Cabo Plástico - Cor Amarelo, Pêlo Cerda Preta, Pincel ideal para Metais Técnica Esmalte e Óleo, Virola Estanhada	UN	50	R\$ 3,91
127	PINCEL PARA PINTURA EM 2 POLEGADAS - PINCEL DE 2 POLEGADAS- cabo curto e cerdas pretas, formato simples, ideal para aplicação de esmalte ou óleo em metais.	UN	50	R\$ 6,07
128	PISO CERAMICO, PI 5, 1 QUALIDADE,NO TAMANHO 45 CMX 50CM, PARA FACHADA (PAREDE EXTERIOR) COR CLARA/ MARFIM - Piso ceramico, PI 5, 1 qualidade,no tamanho 45 cmx 50cm, para fachada (parede exterior) cor clara/ marfim	M2	550	R\$ 15,40
129	PISO CERAMICO, PI 5, 1 QUALIDADE,NO TAMANHO 50 X 50, COR CLARA - Piso ceramico, PI 5, 1 qualidade,no tamanho 50 x 50, cor clara	M2	350	R\$ 15,93
130	PLUG 1/2 POLEGADA ROSCA - Plug com rosca de pvc rigido; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 1/2 pol; na cor branca; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria	UN	100	R\$ 0,65
131	PLUG 3/4 ROSCA - Plug com rosca de pvc rigido; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 3/4 pol; na cor branca; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria .	UN	100	R\$ 1,22
132	PONTEIRO DE ACO, 3/4 POL DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DE 10 POL - PONTEIRO DE ACO, 3/4 POL DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DE 10 POL	UN	30	R\$ 12,15
133	PORCA DE METAL 3/4 (PARA HIDROMETRO - PORCA DE METAL 3/4 (PARA HIDROMETRO	UN	100	R\$ 12,47
134	PORTA DE ACO, NA MEDIDA 2,10M X 0,80M, NA CHAPA DE ACO N.16, COM FECHADURA, DOBRADICAS E BATENTE - Porta de aco, na medida 2,10m x 0,80m, na chapa de aco n.16, com fechadura, dobradicas e batente, a abertura (direita/esquerda) sera definida no pedido	UN	182	R\$ 346,16



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

135	PORTA DE MADEIRA LISA MEDINDO 0,80 X 2,10M COM ESPESSURA DE 35MM LISA SEM EMENDAS ENCADEÇADA LIXADA. - PORTA DE MADEIRA LISA MEDINDO 0,80 X 2,10M COM ESPESSURA DE 35MM LISA SEM EMENDAS ENCADEÇADA LIXADA.	UN	15	R\$ 139,66
136	POSTE PARA ALAMBRADO- POSTE CURVO ALAMBRADO 0,10 X 0,10 X 2,90- 4 FERROS NERVURADAS 4.2 CONSTRUCAO ITERNOS PRODUTO DE QUALIDADE - POSTE PARA ALAMBRADO- POSTE CURVO ALAMBRADO 0,10 X 0,10 X 2,90- 4 FERROS NERVURADAS 4.2 CONSTRUCAO ITERNOS PRODUTO DE QUALIDAD	UN	60	R\$ 38,26
137	PRANCHA DE EUCALIPTO 30cm X 6cm X4 m - Prancha eSTIVAd e Eucalipto 30cm X 6cm X 4 m	UN	100	R\$ 71,13
138	PRANCHA DE EUCALIPTO 30cm X 6cm X 3m - Prancha de Eucalipto 30cm X 6cm X3m	UN	100	R\$ 66,60
139	PRANCHA DE MADEIRA 5 M X 25 CM X 8 CM - PRANCHA DE MADEIRA 5 M X 25 CM X 8 CM	UN	450	R\$ 150,00
140	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 10 X 10 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 10 X 10	KG	45	R\$ 21,00
141	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12	KG	45	R\$ 17,25
142	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 13 X 15 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 13 X 15	KG	40	R\$ 13,37
143	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	45	R\$ 12,80
144	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 12 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 12	KG	40	R\$ 13,66
145	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30	KG	35	R\$ 11,45
146	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X48 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 22X48	KG	55	R\$ 11,97
147	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	50	R\$ 15,57
148	PREGO EM ARAME DE FERRO, SEM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 CM. - PREGO EM ARAME DE FERRO, SEM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 CM.	KG	60	R\$ 15,00
149	RALO LAMINADO DE ACO INOXIDAVEL REDONDO SEM CAIXILHO DE 15 CM DE DIAMETRO - RALO LAMINADO DE ACO INOXIDAVEL REDONDO SEM CAIXILHO DE 15 CM DE DIAMETRO	UN	52	R\$ 21,30





## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

150	REATOR 1 X 20-BIVOLT - REATOR 1 X 20-BILVOLT	UN	130	R\$ 24,94
151	REATOR 1 X 40 BIVOLT - REATOR 1 X 40 BIVOLT	UN	130	R\$ 27,44
152	REATOR 2 X 20-BIVOLT - REATOR 2 X 20-BIVOLT	UN	50	R\$ 29,78
153	REATOR 2 X 40 BIVOLT - REATOR 2 X 40 BIVOLT	UN	150	R\$ 34,60
154	REATOR 400W VAPOR MERCURIO - USO EXTERNO - Reator 400w vapor mercurio - uso externo	UN	250	R\$ 97,94
155	REATOR 400W VAPOR METALICO - USO EXTERNO - Reator 400w vapor metalico - uso externo	UN	100	R\$ 131,00
156	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR AZUL- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR AZUL- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	4	R\$ 106,47
157	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR BAMARELO- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR AMARELO- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	2	R\$ 107,47
158	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR BRANCA- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR BRANCA- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	3	R\$ 150,22
159	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR ROSA- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR ROSA- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	4	R\$ 108,72
160	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR VERDE- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR VERDE- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	2	R\$ 109,72
161	REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR VERMELHO- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL - REFLETOR DE LED 100 W BIVOLT- USO EXTERNO NA COR VERMELHO- MEDIDAS- 31 CM X 30 CM X 7 CM- COM SUPORTE ARTICULAVEL	UN	4	R\$ 111,22
162	REFLETOR DE LED 30 W - BIVOLT NA COR BRANCA - REFLETOR DE LED 30 W - BIVOLT NA COR BRANCA	UN	16	R\$ 68,40
163	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO 4 POLEGADAS - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO 4 POLEGADAS	UN	20	R\$ 613,33
164	REGISTRO DE GAVETA, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3 POL - REGISTRO DE GAVETA, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3 POL	UN	30	R\$ 386,66



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

165	REGISTRO DE PRESSAO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3/4 POL - REGISTRO DE PRESSAO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3/4 POL	UN	10	R\$ 45,72
166	REGISTRO DE PRESSAO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3/4 POL - REGISTRO DE PRESSAO, SEM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 3/4 POL	UN	50	R\$ 33,63
167	REGISTRO ESFERA COM ALAVANCA EM METAL 1 POLEGADA - Registro esfera com alavanca em metal 1 polegada.- roscas conforme padronizacao nbr 6414; roscas de 1 polegada interno, acionamento da valvula rapido; para ser utilizado em instalacao de agua potavel	UN	100	R\$ 34,32
168	REGISTRO ESFERA COM ALAVANCA EM METAL 1/2 POLEGADA - Registro esfera com alavanca em metal 1/2 polegada.- roscas conforme padronizacao nbr 6414; roscas de 1/2 polegada interno, acionamento da valvula rapido; para ser utilizado em instalacao de agua potavel	UN	100	R\$ 20,20
169	REGISTRO ESFERA COM ALAVANCA EM METAL 3/4 - Registro esfera com alavanca de metal; roscas internas com junta 3/4"; roscas conforme padronizacao NBR 6414; acionamento da valvula rapido; para ser utilizada no cavalete de PVC rigido em instalacao de agua potavel	UN	50	R\$ 24,60
170	REJUNTE FLEXÍVEL PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CIMENTO AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS POLIMEROS E ADITIVOS NAO TOXICOS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, IDEAL PARA CERAMICAS, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE BOLOR. - REJUNTE FLEXÍVEL PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CIMENTO AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS POLIMEROS E ADITIVOS NAO TOXICOS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, IDEAL PARA CERAMICAS, DIVERSAS CORES, ACABAMENTO LISO, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE BOLOR, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO. EMBALAGEM DE 01 KG	SC	100	R\$ 4,20
171	RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 10 AMPERES - RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 10 AMPERES	UN	30	R\$ 89,50
172	RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 25 AMPERES - RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 25 AMPERES	UN	20	R\$ 189,40
173	RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 30 AMPERES - RELE CONTATOR TRIFASICO 220 V- 30 AMPERES	UN	15	R\$ 331,25
174	RELE FALTA DE FASE 220V- (SEM NEUTRO) - RELE FALTA DE FASE 220V	UN	10	R\$ 98,50
175	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE, 1 QUALIDADE NA MEDIDA 34X50, NA COR CLARA - REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE, 1 QUALIDADE NA MEDIDA 34X50, NA COR CLARA	M2	550	R\$ 15,40
176	RIPA EM MADEIRA PARAJU, DE 6,00 M - RIPA EM MADEIRA PARAJU, DE 6,00 M	M	200	R\$ 4,25



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

177	ROLO PARA PINTURA, EM LA DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 23 CM - Rolo para pintura, em la de carneiro, com haste, completo, 23 cm	UN	50	R\$ 25,60
178	SELIM PARA MANILHA DE BARRO DE 6 POLEGADAS PARA 4 POLEGADAS - SELIM PARA MANILHA DE BARRO DE 6 POLEGADAS PARA 4 POLEGADAS	UN	500	R\$ 21,65
179	SERRINHA 24 DENTES SAFE FLEX METAL 12 - SERRINHA 24 DENTES SAFE FLEX METAL 12	UN	100	R\$ 5,60
180	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL, BRANCO EM POLIPROPILENO - Sifao Sanfonado Universal- Cor:Branco, Polipropileno, Produto desenvolvido com material de altissima qualidade	UN	50	R\$ 7,25
181	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA PAREDE EM ACO INOXIDAVEL COM COMPONENTES PARA FIXACAO EM PAREDE DE ALVENARIA, NAS DIMENSOES: ALTURA 10,5 CM LARGURA 10,4 CM, PROFUNDIDADE 6 CM. - Suporte para papel higienico para parede em aco inoxidavel com componentes para fixacao em parede de alvenaria, nas dimensoes: altura 10,5 cm largura 10,4 cm, profundidade 6 cm.	UN	10	R\$ 25,62
182	TABUA DE PINO, DE PRIMEIRA, APARELHADA, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 3,00 METROS - TABUA DE PINO, DE PRIMEIRA, APARELHADA, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 3,00 METROS	UN	350	R\$ 25,16
183	TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1 POL COM UM CABO EM METAL AMARELO - TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1 POL	UN	50	R\$ 28,47
184	TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1/2 POL, EM METAL AMARELO - TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1/2 POL	UN	50	R\$ 35,37
185	TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 3/4 POL EM METAL AMARELO - TARRACHA EM ACO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 3/4 POL	UN	50	R\$ 58,20
186	TE EM PVC 20MM SOLDABEL MARROM - TE EM PVC 20MM SOLDABEL MARROM - Te de pvc rigido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 20mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	UN	100	R\$ 0,85
187	TE EM PVC 25MM SOLDABEL MARROM - Te PVC 25mm soldável marrom- Te de pvc rigido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 25mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	UN	100	R\$ 0,98
188	TE PVC 1/2 ROSCA - TE PVC 1/2 ROSCA	UN	100	R\$ 2,80
189	TE PVC 3/4 ROSCA - TE PVC 3/4 ROSCA	UN	100	R\$ 3,42
190	TE PVC 1 POLEGADA X 3/4 ROSCA - TE PVC 1 POLEGADA X 3/4 ROSCA	UN	100	R\$ 7,07



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

191	TE PVC SOLDAVEL 85MM, MARROM - TE PVC SOLDAVEL 85MM, MARROM -Te de pvc rigido soldavel; fabricacao conforme nbr 5648/77; com diametro nominal de 85mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalacao predial de agua fria	UN	70	R\$ 73,12
192	TE PVC SOLDAVEL MARROM 110mm - TE PVC SOLDAVEL MARROM 110mm	UN	70	R\$ 126,45
193	TE PVC SOLDAVEL MARROM 60mm - TE PVC SOLDAVEL MARROM 60mm	UN	70	R\$ 28,23
194	TELA GALVANIZADA DE PROTECAO PARA VIVEIRO DE PASSARINHO - NA MEDIDA DE 0,60 CM DE ALTURA ROLO COM 50 METROS - TELA GALVANIZADA DE PROTECAO PARA VIVEIRO DE PASSARINHO - NA MEDIDA DE 0,60 CM DE ALTURA ROLO COM 50 METROS	RL	20	R\$ 349,50
195	TELA GALVANIZADA DE PROTECAO PARA VIVEIRO DE PASSARINHO - NA MEDIDA DE 1,50 CM DE ALTURA ROLO COM 50 METROS - TELA GALVANIZADA DE PROTECAO PARA VIVEIRO DE PASSARINHO - NA MEDIDA DE 1,50 CM DE ALTURA ROLO COM 50 METROS	RL	60	R\$ 527,85
196	TELA PARA ALAMBRADO- TELA GALVANIZADA MALAH 4 - FIO 18 - CAMADA DE ZINCO 70 G/M² ALTURA 2 METROS - TELA PARA ALAMBRADO- TELA GALVANIZADA MALAH 4 - FIO 18 - CAMADA DE ZINCO 70 G/M² ALTURA 2 METROS	M	120	R\$ 16,66
197	TIJOLO PARA ALVENARIA, COMUM, EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO - TIJOLO PARA ALVENARIA,COMUM, EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO	UN	31800	R\$ 0,34
198	TINTA LATEX A BASE DE PVA, NA COR VERDE ERVA DOCE,CONTENDO 18 LITROS - Tinta latex a base de pva, na cor verde erva doce,contendo 18 litros	UN	130	R\$ 163,26
199	TINTA LATEX A BASE DE PVA, NA COR VERDE MUSGO,CONTENDO 18 LITROS - Tinta latex a base de pva, na cor verde musgo,contendo 18 litros	UN	130	R\$ 178,13
200	TINTA LATEX A BASE DE PVA, NA COR VERDE PRIMAVERA,CONTENDO 18 LITROS - Tinta latex a base de pva, na cor verde primavera,contendo 18 litros	UN	130	R\$ 178,13
201	TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GELO , LATA COM 18 LITROS - TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GELO , LATA COM 18 LITROS	UN	120	R\$ 203,02
202	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAO EM ASFALTO- LATA COM 18 LITROS, NA COR AMARELA - TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAO EM ASFALTO- LATA COM 18 LITROS, NA COR AMARELA	UN	32	R\$ 368,00
203	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAO EM ASFALTO- LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA - TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAO EM ASFALTO- LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA	LA	40	R\$ 345,00
204	TORNEIRA 1/2 BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL - TORNEIRA 1/2 BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL	UN	30	R\$ 56,57



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

205	TORNEIRA 3/4 DE METAL CURTA COM BICO - TORNEIRA 3/4 DE METAL CURTA COM BICO	UN	30	R\$ 28,58
206	TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA PIA, DE 1/2 POL, - TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA PIA, DE 1/2 POL,	UN	10	R\$ 41,90
207	TUBETE DE METAL 3/4 (USO EM HIDROMETRO) - TUBETE DE METAL 3/4 (USO EM HIDROMETRO)	UN	100	R\$ 11,68
208	TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 1 POL- BARRA DE 6 METROS - TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 1 POL, - BARRA DE 6 METROS	UN	100	R\$ 49,66
209	TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 1/2 POL, BARRA COM 6 METROS - TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 1/2 POL, BARRA COM 6 METROS	UN	100	R\$ 29,96
210	TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 3/4 POL., 6 METROS - TUBO EM PVC , PARA AGUA, ROSCA, BITOLA DE 3/4 POL., 6 METROS	UN	100	R\$ 45,50
211	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, COLA, BITOLA DE 100 MM, PONTA E BOLSA LISAS, BARRA COM 6 METROS - Tubo em pvc branco para esgoto, cola, conforme NBR - 5688, bitola de 100 mm, ponta e bolsa lisas, barra com 6 metros	UN	100	R\$ 54,60
212	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, COLA, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA LISAS, BARRA COM 6 METROS - Tubo em pvc branco para esgoto, cola, conforme NBR - 5688, bitola de 150 mm, ponta e bolsa lisas, barra com 6 metros	UN	100	R\$ 151,33
213	TUBO EM PVC RIGIDO COLETOR ESGOTO, OCRE, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, BARRA COM 6 METROS - Tubo em pvc rigido coletor esgoto, ocre, bitola de 150 mm, com ponta e bolsa para junta elastica atraves de anel de vadacao alojado em sulco apropriado na bolsa e de forma deslizante, barra com 6 metros, destinado a redes coletoras e ramais prediais enterrados para conducao de esgoto sanitario e despejos industriais, cuja temperatura do fluido nao exceda 40°C, conforme norma NBR 7362/2005 da ABNT.	UN	50	R\$ 242,53
214	TUBO EM PVC SOLDAVEL MARROM 20MM - BARRA DE 6 METROS - TUBO EM PVC SOLDAVEL MARROM 20MM- BARRA DE 6 METROS	UN	50	R\$ 15,96
215	TUBO PVC 85MM, MARROM- RÍGIDO CLASSE 12, COM ANEL -BARRA 6 METROS - TUBO PVC 85MM, MARROM- RÍGIDO CLASSE 12, COM ANEL -BARRA 6 METROS	UN	50	R\$ 270,00
216	VALVULA LONGA PLASTICA SEM LADRAO PARA LAVATORIO - VALVULA LONGA PLASTICA SEM LADRAO PARA LAVATORIO	UN	120	R\$ 5,21
217	VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO - VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO	UN	60	R\$ 25,95



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

218	VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA 3/4 - VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA 3/4	UN	250	R\$ 1,11
219	VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA DE 1/2 - VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA DE 1/2	UN	250	R\$ 1,49
220	VIGA REDONDA DE EUCALIPTO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE DIAMETRO - Viga redonda de eucalipto com 10 metros de comprimento e 60cm de diametro	UN	170	R\$ 772,00
221	VIGA REDONDA DE EUCALIPTO COM 12 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE DIAMETRO - Viga redonda de eucalipto com 12 metros de comprimento e 60cm de diametro	UN	100	R\$ 928,66
222	VIGA REDONDA DE EUCALIPTO COM 8 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE DIAMETRO - Viga redonda de eucalipto com 8 metros de comprimento e 60cm de diametro	UN	130	R\$ 731,33

### **7 - DAS EXIGÊNCIAS A LICITANTE VENCEDORA**

7.1 - Todos os itens objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, com no máximo 40% (quarenta por cento) dele transcorrido até a data da efetivação da entrega.

### **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços será feita pelos membros indicados na Portaria 4.992 de 08/03/2018.

### **9 - DA ENTREGA**

9.1 - Os itens licitados deverão ter a entrega parcelada a medida da necessidade do município, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Departamento de Compras.

9.2 - Os itens licitados deverão ser entregues no setor indicado pela Administração, conforme a necessidade.

9.3 - O transporte do objeto licitado deverá ser efetuado pela Licitante Vencedora.

Albertina/MG, 25 de abril de 2018.

Maria Gabriela Teixeira de Oliveira  
Secretária Municipal de Administração

Fernanda de Cássia Moreira Carmo  
Secretária Municipal de Educação

Marli Gabriel de Melo Almeida  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° <<PROCESSO>>  
PREGÃO PRESENCIAL N° <<AQUISIÇÃO>>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<<NÚMERO DE ITENS >>	<<ITEM + ESPECIFICAÇÃO>>	<<UNIDADE DO ITEM >>	<<QUANTIDADE DO ITEM>>			
<b>TOTAL</b>						

#### Observações:

1 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) que for(em) de sua conveniência, devendo no entanto relacioná-los conforme consta no **Anexo II**, de acordo com o número específico nos termos do edital, apenas do(s) item(ns) a que apor valores.

2 - A marca do produto ofertado deverá ser informada, neste anexo.

3 - Favor levar em consideração as especificações do produto a ser cotado.

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Local e data: Carimbo da empresa.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2018**

Pelo presente instrumento, NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n° NÚMERO DO CNPJ, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o (a) senhor (a) NOME DA PESSOA CREDENCIADA, portador (a) da Carteira de Identidade n° NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao Procedimento Licitatório, a que tudo daremos por firme, bom e valioso.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Esta declaração deverá ser apresentada do lado de fora dos envelopes “PROPOSTA e HABILITAÇÃO”.**





## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO IV**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede no endereço ENDEREÇO DA EMPRESA, bairro NOME DO BAIRRO, CEP DA LOCALIDADE DA EMPRESA, na cidade de CIDADE SEDE DA EMPRESA, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, inscrito(a) no CPF do MF sob o nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, para fins de atendimento do prescrito no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Presencial nº 00014/2018, e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento do citado Pregão poderão implicar na desclassificação da empresa.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Esta declaração deverá ser apresentada do lado de fora dos envelopes “PROPOSTA e HABILITAÇÃO”.**



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2018**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n° NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF n° NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope "HABILITAÇÃO".**



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

##### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2018**

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n° NÚMERO DO CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador (a) da Carteira de Identidade n° NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, expedida pela ÓRGÃO EXPEDIDOR e do CPF n° NÚMERO DO CPF, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

Local (Município) e data, ---- de ---- de -----.

Assinatura, qualificação e carimbo

**Esta declaração deverá ser apresentada do lado de fora dos envelopes “PROPOSTA e HABILITAÇÃO”.**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

Aos <<DATA CONTRATO>>, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, CNPJ nº17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Rovilson Edivino Ferreira, termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº.547 de 19 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº.717 de 02 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. **00014/2018**, Ata de julgamento de Preços, do processo acima referenciado, RESOLVE o Município de Albertina, **tendo-se em vista que a empresa licitante <<FORNECEDOR VENDEDOR>>**, inscrita no CNPJ sob o nº<<CNPJ DO VENCEDOR>> localizada à Rua <<ENDEREÇO DO VENCEDOR>>, na cidade de <<CIDADE DO VENCEDOR>><<ESTADO DO VENCEDOR>>, representada pelo (a) Sr (a)<<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>>, portador (a) da cédula de identidade nº.<<RG DO VENCEDOR>> teve a sua proposta registrada para o objeto do Processo Licitatório nº.00033/2018, tudo de acordo com as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 1.1 - DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, artigos hidráulicos para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e CRAS – Centro de referência de Assistência Social.
- 1.2 - A execução da Ata de Registro de Preços será por preço unitário, na forma da proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA.
- 1.3 - A empresa detentora da Ata será responsável pelo fornecimento dos produtos pelo preço unitário apresentado e aceito pelo Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Albertina não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

- 3.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, o Município de Albertina aplicará a Detentora da Ata as seguintes sanções:

Ficam estabelecidas as seguintes sanções :

a. Advertência;

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da proposta, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial da mesma ou pelo descumprimento de outra determinação do edital e da ata.

e. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso do atraso ser superior a 10 (dez) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo com a sua rescisão.

f. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos.

g. Suspensão temporária de participar de licitações na forma da Lei nº 10.520/2002.

h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Albertina/MG, na forma prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O recolhimento das multas referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" no item 3.1 deverá ser feito, através de guia própria, a Prefeitura Municipal de Albertina, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que for aplicada a multa.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" no item 3.1 acima poderão ser aplicadas conjuntamente pela Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no §3º do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outros órgãos públicos desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Albertina, em conformidade com as disposições do art. 7º do Decreto Municipal nº. 717 de 02 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 00014/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os itens licitados deverão ter entrega em 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento A/F, emitida pelo Serviço Municipal de Compras.

5.1.1 - Os itens licitados deverão ser entregues no local indicado pelo setor de compras no ato da emissão da A/F – Autorização de Fornecimento.

5.1.2 - Os itens licitados deverão ser acompanhados da nota fiscal para conferência, por servidor habilitado o que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento. A responsabilidade da entrega será por conta e risco da empresa licitante.

5.1.3 - O setor competente para receber e conferir o objeto desta licitação será determinado pelo Prefeito Municipal de Albertina.

5.1.4 - **Todos os itens objeto desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, com no máximo 40% (quarenta por cento) dele transcorrido até a data da efetivação da entrega.**



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

5.1.5 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93.

5.1.6 - No caso de qualidade inferior nos produtos solicitados, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

5.1.7 - Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou superiores, ocorrendo a hipótese do item anterior.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os preços para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço obedecerá aos preços ofertados pela Detentora da Ata, de acordo com a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<<NÚMERO DE ITENS>> >	<<ITEM + ESPECIFICAÇÃO>>	<<UNIDADE DO ITEM>>	<<QUANTIDADE DO ITEM>>			
<b>TOTAL</b>						

6.1 - O pagamento poderá ser feito a favor da Licitante Vencedora até o 5º (quinto) dia útil no caso do valor do pagamento ser até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso do valor ser maior que R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será feito o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente:

- por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;
- pela Tesouraria Municipal.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões);

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 - A regularidade fiscal e tributária da contratada será conferida pelo setor competente anteriormente a cada requisição da aquisição, constituindo obrigação do contratado assegurar, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal (art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93).

6.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Albertina reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Licitante Vencedora e para ressarcir danos a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO

7.1 - Os reajustamentos que se fizerem necessários, serão regidos de acordo com art.65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

7.2 - Considerando as peculiaridades do mercado se houver interesse da CONTRATADA em realinhar a Ata de Registro de Preços, deverá a mesma apresentar planilha demonstrativa do realinhamento proposto, fazendo anexar cópia de três notas fiscais de fornecedores, que demonstre a alteração pleiteada e podendo a administração a fim de averiguar a veracidade dos realinhamentos requeridos realizando pesquisa de mesmo gênero da cidade e/ou região, e, constatando a real necessidade de realinhamento de preços considerando a média do preço apresentado.

7.3 - O pedido de Realinhamento de Preços, deverá ser protocolizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, situada à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro,



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, e quando concedido, terá validade a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
135	02.02.03.27.813.5019.4.020.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
156	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.30.00
161	02.02.05.04.122.5014.4.026.3390.30.00
166	02.02.05.15.451.5023.4.027.3390.30.00
179	02.02.06.26.782.5028.4.032.3390.30.00
188	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00
194	02.02.07.17.512.5030.4.035.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.085.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

8.2 - Além das dotação(ões) orçamentária(s) acima especificadas, por se tratar de Registro de Preços com prazo de validade de 12 meses, outras dotação(ões) irão ser utilizadas de acordo com a Lei de Orçamentária Anual - LOA 2019.

### **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras do Município.

9.2. A emissão da Autorização de Fornecimento A/F, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1. Responsabilizar-se pelos danos causados a funcionários do Município ou a terceiros, decorrente do fornecimento de produto impróprio para o consumo.

10.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

10.3. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

10.4. Excluem-se da responsabilidade da Detentora da Ata o descumprimento da Ata de Registro de Preços, por greve, black-out, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

10.5. A Detentora da Ata é obrigada a substituir, de imediato, as suas expensas, produto em que se verificarem prazo de validade expirado, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados.

10.6 - A Detentora da Ata deverá:

10.7. Fica como obrigação da Detentora da Ata manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacutinga /MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nºs 547/2006 e 717/2013, e demais normas aplicáveis.

12.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal do Município de Albertina, e pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>>, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas. Albertina - MG, <<DATA CONTRATO>>.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

<<FORNECEDOR VENDEDOR>>

Representante Legal

Testemunhas:





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços n°. <<NÚMERO/ANO CONTRATO>>

Processo Licitatório n° 00033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO n° 00014/2018.

Partes: Município de Albertina e <<FORNECEDOR VENDEDOR>>

Objeto: <<DESC. OBJETO DO CONTRATO>>.

Prazo: <<TÉRMINO VIGÊNCIA>>

Valor: <<VALOR CONTRATO>> (<<VALOR CONTRATO POR EXTENSO>>)

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
101	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
135	02.02.03.27.813.5019.4.020.3390.30.00
144	02.02.04.23.695.5022.4.024.3390.30.00
156	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.30.00
161	02.02.05.04.122.5014.4.026.3390.30.00
166	02.02.05.15.451.5023.4.027.3390.30.00
179	02.02.06.26.782.5028.4.032.3390.30.00
188	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00
194	02.02.07.17.512.5030.4.035.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.085.3390.30.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
282	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
350	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, ----- de ----- de 2018.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2018**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **Observação:**

Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do fax (35) 3446-1300.

A falta da remessa do recibo exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.